

PORTARIA Nº 03/2021

Altera dispositivos da Portaria FAU Nº 08/2020, a qual regulamentou a realização de procedimento eleitoral unificado para escolha das(os) representantes das(os) servidoras(es) técnicas(os) e administrativas(os) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da Universidade de São Paulo (USP) junto à Congregação da FAU, ao Conselho Técnico-Administrativo (CTA) e à Comissão Setorial do Sistema de Arquivos da USP (SAUSP FAU).

Ana Lucia Duarte Lanna, diretora da FAUUSP, usando de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O Artigo 23 da supracitada portaria passa a ter seguinte redação:


“As candidaturas eleitas serão empossadas pela presidência/coordenação de cada instância na primeira reunião à qual cada candidata(o) estiver presente após a homologação final dos resultados.

Parágrafo único - Para essa eleição, a fim de ajustar os períodos da representação dos servidores técnicos e administrativos para que as trocas de mandato sejam, sempre que possível, concomitantes, o término dos mandatos eleitos ficam definidos para:

- I. 30 de junho de 2021, para a representação junto à Congregação da FAU;
- II. 30 de junho de 2022, para a representação junto ao CTA da FAU;
- III. 30 de junho de 2023, para a representação junto à SAUSP FAU.”

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria FAU Nº 08/2020, de 19 de fevereiro de 2020, da Portaria FAU Nº 11/2020, de 12 de maio de 2020 e da Portaria FAU Nº 12/2020, de 28 de maio de 2020.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.


ANA LUCIA DUARTE LANNA
Diretora da FAUUSP

